



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1358

Declara de utilidade pública a instituição que menciona.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Antonio de Pádua", com sede à rua Cel. Paiva, nº268, nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 01 de Julho de 1986.

F. P. Rossi
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal